



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 081/2020

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Vitória (Unidade Pró-Matre) – PAD nº 4180/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento, por e-mail, em 01/11/2019, dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética da Santa Casa de Vitória (Unidade Pró-Matre), para análise deste conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 03ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/04/2020, e a a Decisão Coren-ES nº 024/2020, de 02/05/2020, que homologa o resultado das eleições;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da **Santa Casa de Vitória (Unidade Pró-Matre)**, formada pelos seguintes profissionais:

EFETIVOS:

LUCICLÉIA RIBEIRO DE AZEREDO LOUREIRO, Coren-ES nº 139413-ENF;
(Presidente)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

LUCIENE FERNANDES BATISTA, Coren-ES nº 388546-ENF; (Vice-Presidente)

LÉA DAS CHAGAS RODRIGUES, Coren-ES nº 321978-TE; (1ª Secretária)

LETICIA GOMES MEDEIROS, Coren-ES nº 954613-TE; (2ª Secretária)

SUPLENTE:

DAMIANA VENANCIO COUTINHO DE JESÚS, Coren-ES nº 319011-ENF;

CINTHYA BERNARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Coren-ES nº 282628-ENF;

FLAVIA MARIA VENTURA, Coren-ES nº 567357-TE;

DILCY PEREIRA MEYRELLES SCHEIDEGGER, Coren-ES nº 307899-TE;

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação.

Art. 3º – A cerimônia de posse da comissão eleita será realizada após o fim da pandemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 07 de maio de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS